



**PORTARIA DIRFEELT Nº 95, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Gestão Patrimonial da Faculdade de Engenharia Elétrica.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de uma Comissão Permanente de Gestão Patrimonial da FEELT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.056802/2021-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores técnico-administrativos SÉRGIO RICARDO DE JESUS OLIVEIRA, CLAUDEMIR JOSÉ ALVES, DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, DOUGLAS ROSA CORRÊA e HÉLIO CARDOSO JÚNIOR, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Gestão Patrimonial (CPGPAT) da Faculdade de Engenharia Elétrica.

Art. 2º A Comissão deve realizar inventários físicos nas seguintes situações:

I - **ANUAL** - destinado a comprovar a quantidade, localização e usuário dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora da FEELT, existente em 31 de dezembro de cada exercício, composto pelo inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício;

II - **INICIAL** - realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

III - **DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE** - realizado quando da mudança do dirigente (diretor, coordenador ou chefe) de uma unidade gestora;

IV - **DE EXTINÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO** - realizado quando da extinção ou transformação da unidade gestora; e

V - **EVENTUAL** - realizado em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade gestora ou por iniciativa da DIPAT/UFU.

Parágrafo único. Ao final de qualquer inventário o relatório deverá ser encaminhado à DIPAT/UFU para atualização da carga patrimonial da unidade. São obrigatórios, exceto o eventual, os demais inventários de acordo com cada fato gerador.

Art. 3º Em até 15 dias, a Comissão deve elaborar proposta de Resolução para regulamentar os procedimentos de gestão do bens patrimoniais de todas as unidades gestoras da FEELT.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. DR. SÉRGIO FERREIRA DE PAULA SILVA  
Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica  
Portaria de Pessoal UFU nr. 1225 de 31 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira de Paula Silva, Diretor(a)**, em 25/08/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3001238** e o código CRC **3A71FB24**.